



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4420
Ano 2025
Página 8 de 12

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 07 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Resoluções



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Dezenove de Dezembro, nº 88 – CEP: 86465-000

E-mail: gestao_guapirama@hotmail.com

Guapirama – Paraná

RESOLUÇÃO N° 008/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Adesão ao Programa Infância Feliz para construção de creche, no município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 587/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;

Considerando a Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR que aprovou o repasse de recursos, no formato fundo a fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, e as deliberações nº 25/2024 e nº 09/2025 – CEDCA/PR;

Considerando a Resolução Nº 212/2024 – SEDEF que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a Fundo;

Considerando o contido no Protocolo 23.226.199-4, em que a PARANACIDADE conclui o orçamento de construção de cada unidade no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos),

Considerando a Resolução Nº 479/2025 – SEDEF que estabelece os critérios para o ranqueamento de municípios que desejarem aderir ao Programa Infância Feliz, criado pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que tem como finalidade a construção de creches no Estado do Paraná;

Considerando a deliberação da Plenária realizada dia 07 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse do "Programa Infância Feliz".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 07 de outubro de 2025.

Juliana Raquel Leopoldo
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico